Violência contra a mulher no século XXI: descortinando a história

Violence against women in the 21st Century: unveiling history Violencia contra la mujer en el siglo XXI: develando la historia

Recebido: 23/09/2022 | Revisado: 09/10/2022 | Aceitado: 12/10/2022 | Publicado: 17/10/2022

Patrícia Kecianne Costa Ribeiro
ORCID: https://orcid.org/0000-0001-5854-6610
Faculdade UNISULMA, Brasil
E-mail: patriciakecianne@hotmail.com.br
Lucélia Maria Sobral Pereira
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7873-5096
Faculdade UNISULMA, Brasil
E-mail: lucelia_sobral@hotmail.com.br
Louise Verônica Costa Lima
ORCID: https://orcid.org/0000-0003-0867-7078
Faculdade UNISULMA, Brasil
E-mail: louise.lima@unisulma.edu.br

Resumo

A temática acerca da violência contra a mulher é antiga, contudo, atemporais, visto que está presente na sociedade ainda no século XXI. A origem desta violência não pode ser definida, uma vez que não pode ser elencada a uma determinada época, cultura, classe social ou localidade específica. Nesta perspectiva, o presente trabalho propõe uma reflexão sobre a Mulher do século XXI e a violência sofrida por ela. Diante disso, foram analisados artigos presentes em plataformas como o Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC); Scientific Eletronic Library Online (SciELO); Portal da CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); além de plataformas federais para a sistematização do conhecimento das leis vigentes no país. Os itens referenciais aqui analisados foram publicados entre os anos de 2015 e 2022, e têm como principais descritores Violência contra a mulher e Enfrentamento à violência. Assim, foi possível inferir que a mulher do século XXI evoluiu graças ao seu ímpeto e determinação, porém ainda se vê refém de uma violência que possui raízes sociais bastante profundas, que por sua vez carecem de um processo de desconstrução deveras ainda grande. Sendo assim, os direitos básicos da mulher ainda não são respeitados em sua totalidade, expondo as mulheres, cotidianamente, à desvalorização, medo e insegurança.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Direitos da mulher; Enfrentamento à violência.

Abstract

The themes about violence against women are old, however, timeless, since they are still very present in 21st century society. The origin of this violence cannot be measured, therefore it does not come from a specific time, culture, social class or specific location. In this perspective, the present work sought to analyze the 21st century Woman approach and the duality of female violence. In view of this, articles present in platforms such as the Portal of Electronic Journals in Psychology (PePSIC); Scientific Electronic Library Oline (SciELO); CAPES Portal and Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), in addition to federal platforms for the systematization of knowledge of the laws in force in the country. The works analyzed here were understood during the period 2015-2022, being used as main descriptors Violence against women and Coping with violence. The present study aimed to discuss the woman of the 21st century and the duality of female violence. Thus, it was found that the woman of the 21st century evolved thanks to her impetus and determination, but she still finds herself hostage to a violence that has very deep social roots and with a process of deconstruction that is very difficult to project. Thus, it was evident in the study that the basic rights of women are still not respected in their entirety, putting the woman in front of a feeling of deep devaluation, fear and insecurity.

Keywords: Violence against women; Women rights; Confronting violence.

Resumen

El tema de la violencia contra la mujer es antiguo, sin embargo, atemporal, ya que está presente en la sociedad aún en el siglo XXI. El origen de esta violencia no se puede definir, ya que no se puede rastrear a un tiempo específico, cultura, clase social o lugar específico. En esta perspectiva, el presente trabajo propone una reflexión sobre la Mujer del siglo XXI y la violencia que sufre. Ante ello, artículos presentes en plataformas como el Portal de Revistas Electrónicas en Psicología (PePSIC); Biblioteca Científica Electrónica en Línea (SciELO); Portal CAPES y Biblioteca Digital Brasileña de Tesis y Disertaciones (BDTD); además de plataformas federales para la sistematización del conocimiento de las leyes vigentes en el país. Los ítems de referencia aquí analizados fueron publicados entre 2015 y 2022, y tienen

como descriptores principales Violencia contra las mujeres y Afrontamiento de la violencia. Así, se pudo inferir que la mujer del siglo XXI evolucionó gracias a su ímpetu y determinación, pero aún se encuentra rehén de una violencia que tiene raíces sociales muy profundas, que a su vez carecen de un proceso de deconstrucción muy grande. Así, los derechos básicos de las mujeres aún no se respetan plenamente, exponiéndolas, a diario, a la desvalorización, el miedo y la inseguridad.

Palabras clave: Violencia contra la mujer; Derechos de las mujeres; Confrontando la violencia.

1. Introdução

A violência é uma infeliz realidade no dia a dia das mulheres em todo o mundo e sobrepuja-la circunda métodos de preparação que trabalhem as suas dissemelhantes demonstrações. Em relação à violência contra as mulheres no país, Amarante (2019) aponta que é pertinente construir iniciativas primordiais, que envolvam o governo, para encarar essas adversidades. Na área jurídica e legislativa, a Lei Maria da Penha, promulgada no ano de 2006, é conhecida como um dispositivo legal elementar no combate à violência contra as mulheres, contudo, ainda há muito o que aprimorar.

Conforme pesquisas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Instituto de Pesquisa Datafolha a flexibilização no indício por violência contra mulheres, requisita demonstrar a necessidade de desenvolvimento de políticas públicas de Estado que atendam as distinções de realidades que constituem, lamentavelmente, este triste fenômeno social. A mulher do séc. XXI luta para que seus direitos, mesmo os já estabelecidos e aprovados em forma de lei, sejam colocados em ação (Gaidargi, 2016).

Ao recorrermos à história, fica evidente que a violência contra a mulher foi e ainda é uma prática que requer luta diária, e mesmo que, muitas conquistas tenham sido alcançadas, é uma demanda atemporal. Amorim (2019), revela que os mais variados tipos de violência sejam eles físico, psicológico, sexual, moral ou patrimonial revelam um sujeito, escondido ou ostensivo, onde o agressor dita ânsia à vítima de maneira arbitrária, implementando seu querer único, onde ela seja posicionada em uma situação de submissão, levando-a humilhação e desvalorização. Assim, o referido estudo tem como objetivo discorrer sobre a mulher do século XXI e a dualidade da violência feminina.

2. Metodologia

A pesquisa proposta é constituída por uma revisão bibliográfica integrativa, sobre a temática de violência vivida pela mulher em pleno século XXI, com o objetivo de realizar um levantamento e análise nos artigos já publicados sobre o tema, de acordo com Souza, et al (2010) a revisão bibliográfica integrativa é um método que proporciona a síntese de conhecimento e a incorporação da aplicabilidade de resultados de estudos significativos na prática. Através da pesquisa é possível identificar as lacunas que permite que o revisor aponte sugestões pertinentes para futuras pesquisas.

Para a obtenção dos dados utilizados neste trabalho, foram utilizadas as seguintes bases de dados para a coleta de informações: Senado Federal – Coordenação de Edições Técnicas (Lei Maria da Penha e normas correlatas); Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia (PePSIC); Scientific Eletronic Library Online (SciELO); Portal da CAPES e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e obras nacionais alinhadas a pesquisa realizada, tendo suas edições no período de (2015-2022). Ao recorrer aos descritores para a realização deste estudo, foram analisados indicadores "desigualdades dos/de/entre os sexos", "violência sexual", "machismo", "patriarcado", "enfrentamento à violência", "história da mulher", "direitos da mulher", "violência contra mulher", expressos no TEG (Tesauro para Estudos de Gênero e sobre mulheres, 1998), em português e inglês.

Os critérios de inclusão aplicados foram: 1 – Atender ao tema supracitado na pesquisa, abordando em linhas gerais a Violência contra a mulher; 2 – Ser artigo ou livro; 3 – Disponibilizados de maneira completa na Língua Portuguesa e Inglesa e 4 – Publicações dentro do período de 2015 a 2020. Os critérios de exclusão empregados foram: 1 – Não abordar ou fugir da

temática utilizada na pesquisa; 2 – Não estar disponível de maneira completa na base de dados e 3 – Período de publicação inferior a 2015.

Foi realizada uma análise qualitativa de oito artigos científicos para a sistematização do conhecimento das leis vigentes no país. Todos estes materiais abordavam temáticas que estavam diretamente alinhadas aos objetivos da pesquisa, bem como referência às problemáticas levantadas ao longo do estudo. A etapa inicial se deu por meio dos descritores, os quais foram primordiais no delineamento do trabalho, seguindo os critérios de inclusão e exclusão. Através da leitura do material coletado, buscou-se a identificação dos seguintes aspectos: A violência contra a mulher e sua luta por igualdade, dignidade e respeito.

3. Resultados

O quadro abaixo, apresenta os resultados das pesquisas sobre a violência contra a mulher no século XXI.

Quadro 1 – Artigos selecionados.

			Quadro 1 – Artigos	selectoriados.
Ref	Autor/Ano	Metodologia	Intervenção	Resultados/Conclusão
1	Carneiro et al (2021).	Estudo descritivo qualitativo	O estudo foi realizado com mulheres com idade mínima de 18 anos. Foram selecionadas 12 mulheres, da cidade de Porto Velho-RO.	As análises obtidas mostram que 55.3% das mulheres que sofrem de violência doméstica não lidam bem com a regulação do estresse. 75% mantêm relações saudáveis com o meio social, o que auxilia em um estilo de vida saudável. Já na amostra de comportamento preventivo, 66.7% das mulheres mostram comportamentos positivos frente a esta demanda.
2	Santos; Silva; Zarpellon (2021).	Estudo de coorte transversal	Foram coletados dados de acadêmicos de uma universidade no Paraná, para análise de redução de danos aos direitos das mulheres em festas.	O estudo trouxe como temática, realizar cartilhas aos alunos envolvidos, com intervenções ante a temática de violação de direitos humanos e violência sexual no ambiente universitário. Foram feitas 5 reuniões em festas universitárias, promovendo conscientização das mulheres sobre o autocuidado e o cuidado coletivo.
3	Mendonça et al (2022).	Estudo de campo exploratório	O estudo foi realizado com mulheres que vivenciaram situações de violência no estado do Mato Grosso.	É possível notar que nos relatos das mulheres, as mesmas achavam que no início das violências, era algo normal, fruto de pensamentos patriarcais, onde o homem é o provedor da casa. Conforme os insultos e agressões aumentam e o sentimento de querer morrer vem, é quando as mesmas percebem que aquela situação não é normal e relatam as autoridades. O sentimento de culpa é muito presente, as mesmas relatam que o auxílio psicológico as ajudaram a esclarecer o tipo de relacionamento que estavam.
4	Souza; Rezende (2018).	Estudo exploratório qualitativo	Foram feitas entrevistas com 9 participantes que trabalham com mulheres vítimas de violência na cidade de Jataí GO, por meio de entrevistas semiestruturadas.	Os dados coletados mostram falas das profissionais como: "ela chegou chocada, a pessoa começa a ter prejuízos físicos e emocionais", "são pessoas que têm um sofrimento emocional muito grande que tem sequelas". Falas como estas, possibilitam uma compreensão da fragilidade da mulher que passa por estas situações e os desafios que o profissional de saúde enfrentam para busca de melhoria destas demandas.
5	Guaranha (2021).	Estudo de campo transversal	Foram realizadas entrevistas com profissionais de assessoria parlamentar e ativistas, com o intuito de identificar as frames presentes nas discussões sobre violência doméstica.	O estudo trouxe que ainda temos defasagens quanto aos direitos das mulheres. O artigo traz que em países europeus, a violência doméstica não é mais tratada como pauta de gênero e sim de saúde pública, o que mostra um retrocesso do Brasil na atenção a estas demandas. É necessário refletir sobre métodos que reestruturem as políticas públicas, a fim de ampliar a conscientização ante esta temática.
6	Teixeira; Paiva (2019).	Estudo descritivo exploratório	A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas, com profissionais da área do CAPS, na cidade de Juiz de Fora MG.	A pesquisa mostra que há um distanciamento das ações e percepções quanto aos desafios enfrentados, também aponta defasagem nas estruturas sociais e políticas. Considera-se necessário um maior aprofundamento sobre a pauta e melhores qualificações dos profissionais atuantes na área.

7	Santos (2021).	Estudo descritivo exploratório	Os dados coletados foram através de entrevistas semiestruturadas, onde contou com a participação de 5 mulheres negras vítimas de violência.	O artigo retrata não somente a violência contra mulher, mas também o desafio de ser mulher preta. As questões raciais são muito marcantes dentro do texto, o que nos faz refletir sobre os desafios enfrentados todos os dias, por mulheres pretas dentro do contexto social. A pesquisa mostra relatos fortes de violência e da falta de atendimento justo para mulheres negras no Brasil.
8	Gama; Williams; Brino (2021).	Estudo qualitativo interpretativo	Foram realizadas entrevistas com 18 mulheres vítimas de TEPT após sofrerem violência de seus parceiros.	A análise dos dados permite identificar que a violência contra mulher, tanto física, quanto psicológica, são indicadores fortes para o desenvolvimento de TEPT em mulheres vítimas dessas agressões, indicando fortes sentimentos de medo, humilhação, autojulgamento e submissão perante o parceiro.

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

4. Discussão

O sexo masculino sempre foi apresentado como o soberano na história, pois este era posto como o provisor, chefe, defensor, quem trazia, principalmente, o sustento. A potência ou força física foram, equivocadamente, colocadas como uma característica exclusivamente masculina, e dentro dessa vertente, a mulher era subalterna e inapta, sem a possibilidade de ter suas potencialidades evidenciadas e de vivenciar oportunidades de crescerem, cumprido papéis diferentes dos já estabelecidos pela sociedade majoritariamente machista e heteronormativa. Cotidianamente, mulheres são lembradas que seu lugar é o ser uma esposa dedicada e uma mãe exemplar, sendo obrigadas a pôr de lado estudos e profissão; e mesmo quando, discordante, empenhava-se em fazê-los, era impedida ou encontrava mais dificuldades que os homens.

Dentro dessa vertente, Pereira evidencia que

A mulher era considerada como o "sexo frágil" e foi designada para o mundo privado, ou seja, dedicada aos cuidados domésticos e maternais. Com base em uma suposta "natureza delicada e sensível", foi colocada a uma posição culturalmente inferior. O homem, pelo contrário, possuía qualidades consideradas superiores (Pereira, 2017, p. 5530).

Uma das conquistas mais importantes para o Brasil, principalmente na batalha contra os mais diversos tipos de violência às mulheres, a Lei nº 11.340/06, chamada de Lei Maria da Penha, uma mulher que perdeu a mobilidade dos membros inferiores após ser agredida várias vezes, vítima de seu parceiro e sofrendo violência doméstica por um longo período. No que se refere a progressos na política, a mulher alcançou o direito a votar no ano de 1932. O sufrágio feminino, assegurado através do Código Eleitoral brasileiro, apresentou-se como uma conquista que sucedeu devido a sistematização de associações feministas, obtendo significativa atuação das mulheres no combate pelos direitos, no âmbito político. Outro fator crucial foi o aumento das mulheres ingressas à Educação Superior, ser uma acadêmica em outras áreas e campos de formação, onde os estudos não fossem direcionados apenas ao lar, pois conforme Roese (2016, p.8) "desde o período colonial, a educação feminina era restrita ao lar e para o lar, ou seja, aprendiam atividades que possibilitassem o bom governo da casa e dos filhos."

As mulheres atravessam numerosos confrontos na sociedade quando se trata de procurar modificar sua história e cada vez mais ocupar locais de igualdade dentro do circuito de sua vivência, pois de acordo com o Art. 5º da Constituição Federal de 1988 "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;" (2016, p.13). Embora o número de mulheres tenha crescido no mercado de trabalho, mesmo obtendo a mais diversas e bem avaliadas qualificações, ainda são remuneradas com valor inferior e ocupam menos espaço de poder do que o homem. (Gaidargi, 2016).

A autoridade do homem garantia-lhe o poder sobre a vida tanto da mulher quanto dos filhos, esta soberania masculina atravessou os séculos, e no Brasil-colônia, por exemplo, era permitido que o homem, caso flagrasse sua mulher em adultério, teria a permissão para matar tanto a ela, como o seu amante, ação prevista na legislação portuguesa, no entanto, tal permissão

deixou de valer em 1830 com a criação do primeiro Código Penal Brasileiro. Não obstante, a violência contra a mulher no Brasil se instalou de maneira cultural tendo suas raízes em uma sociedade escravocrata, constituída por intermédio do modelo colonizador empreendido pelos invasores europeus, embora o Código Penal Brasileiro tenha extinguido a premissa que autorizava tal ato de barbárie contra a mulher, a cultura de violência já estava enraizada, visto que gerações haviam crescido presenciando comportamentos violentos de maneira tão corriqueira a ponto de serem normalizados (Correa, 2020).

Portanto, a violência contra a mulher tem raízes profundas, como pode ser observado ao longo da história e nos exemplos dados acima, sendo assim o processo de desconstrução é muito mais complexo e difícil do que se pode imaginar. Apesar de todas as lutas travadas pelas mulheres ao longo dos séculos, os seus direitos foram conquistados a passos lentos, a exemplo disso, a Constituição Federal igualou os direitos entre homens e mulheres somente em 1988, onde foram retiradas as normas que tratavam a mulher de maneira discriminatória, dando assim responsabilidade ao Estado de criar mecanismo necessários para refrear a violência no plano das relações familiares (CF, art. 226, § 8°).

Atualmente, a violência contra a mulher tem sido uma realidade recorrente no cotidiano social, fatos que são rotineiramente noticiados pela imprensa demonstram como prática de atos violentos estão presentes em boa parte dos lares brasileiros, vitimando assim milhares de mulheres. Dentro desta perspectiva, para que se tenha o entendimento acerca da violência sofrida pela mulher, faz-se necessário compreender os tipos de violência sofridos por ela. A Lei Maria da Penha é a principal legislação brasileira utilizada para combater a violência contra a mulher, também sendo certificada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das três melhores leis no mundo para o enfrentamento à violência de gênero. Deste modo, a Lei preconiza os tipos de abuso contra a mulher em cinco grupos, sendo eles: violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica (BRASÍLIA, 2019).

A violência física corresponde a toda e qualquer ação que intencione coibir a mulher mediante a força física, o que compreende, por exemplo, empurrões, além de socos e espancamentos. Os atos de violência contra a mulher ainda são cercados pelo silêncio e dor das vítimas, e a violência física por sua vez, se mostra como umas das faces mais notórias em decorrência desses atos de violência. Os índices de violência física se tornam cada vez mais crescentes, sendo esta a mais praticada entre todas as outras formas de violência doméstica, o que corresponde a 67%, seguido da violência psicológica, 47%, e da violência moral com 36% (BRASIL, 2017).

Em linhas gerais, a violência física sucede a violência psicológica, bem como é relatado por Machado & Dezanoski (2015), ao discorrerem sobre como a violência psicológica precede outras formas de violência, e em sua grande maioria se torna uma prática recorrente entre parceiros e ex-parceiros, podendo deixar marcas imperceptíveis a olho nu, mas extremamente prejudiciais para a saúde mental das vítimas.

Esse tipo de violência afeta diretamente a autoestima da mulher, fazendo com que ela tenha uma visão distorcida de si e da situação na qual está inserida. Estudos demonstram que as mulheres em situação de violência psicológica "[...] muitas vezes negam a situação, encobrem, escondem, não demonstram em público, ficam reclusas, não saem de casa, limitam-se socialmente restringindo as amizades, vivendo praticamente em condições de confinamento" (Lucena, 2016, p. 139-146).

Dentro dessa afirmativa é cabível expressar que a ação intencional do indivíduo compreende o ato doloso, com ou sem demarcações visíveis, apresentando de qualquer maneira algum malefício à saúde ou dignidade corporal da mulher. A violência sexual é uma ocorrência mundial, um ato de violência sem restrição de sexo, cor, idade ou classe social. Nesta perspectiva, Almeida *et al.*, conceitua como se dá a prática de uma violência sexual:

Violência sexual consiste em obrigar a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, manipulação, coação ou uso da força, assim como induzi-la a comercializar ou a utilizar sua sexualidade de qualquer modo. (Almeida et al., 2020, p. 43).

Assim, a violência sexual é caracterizada como um ato de violação de caráter impositivo, ou seja, sem que haja o consentimento da vítima. Este tipo de violência expõe as mulheres ao medo e à vulnerabilidade, tirando dela qualquer sensação de segurança, situação que contribui para a sustentação de uma cultura violenta e patriarcal. Portanto, é de total relevância os debates sobre este assunto, assim como os avanços que precisam ser empreendidos no enfrentamento desta perspectiva sexista que tende a objetivar o corpo feminino banalizando a violência contra a mulher, ainda em pleno 2022 (Leonardo, 2018).

A violência moral costuma ser dividida em: calúnia, difamação e injúria. De acordo com o art. 138 do Código Penal, a calúnia é prescrita como um crime onde um indivíduo acusa uma pessoa de cometer um crime tendo ciência de que ela é inocente. Por outro lado, a difamação é conceituada de acordo com o art. 139 do Código Penal como um ato onde uma pessoa atribui a outros fatos que lhes sejam ofensivos, podendo assim prejudicar a sua reputação. Por fim, a injúria, que é definida pelo art. 140 do Código Penal, onde o agressor ofende a dignidade do outro.

A violência patrimonial, por sua vez, diz respeito às situações onde o parceiro destrói os pertences da mulher ou se apropria indevidamente dos bens de sua esposa, como por exemplo ao vender um objeto considerado como um bem do casal sem repassar para a esposa a parte devida, além de se apropriar da sua remuneração (Leonardo, 2018).

Independente de qual seja o tipo de violência, mulheres sofrem todos os dias, seja por crimes bárbaros, como é o caso do estupro e feminicídio, associados à violência física, ou por crimes considerados sutis, no caso de agressões verbais e psicológicas. Em todas as violências elencadas neste capítulo é possível observar nelas um aspecto em comum, em todos os tipos de violência, o agressor que impõe sua vontade à vítima de maneira arbitrária, fazendo com ela seja colocada em uma situação de submissão, levando-a a humilhação e desvalorização. Dentro desta realidade, o suporte das instituições de proteção e acolhimento à mulher auxilia de maneira decisiva para romper o silêncio e punir o agressor (Borburema, 2017).

No ano de 2021 ocorreram um total de 1.319 feminicídios no Brasil, sendo observada uma diminuição de 2,4% no número de vítimas registradas em relação ao ano de 2020. Sendo assim, em 2021 uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas, dentro desta perspectiva, a taxa de mortalidade foi de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, demostrando um recuo 3% se comparado com ano de 2020, onde a taxa era de 1,26 mortes por 100 mil habitantes do sexo feminino. Ao analisar os registros de ocorrências dos estados do Brasil, foi notado que em 7 estados a taxa de feminicídio ficou abaixo da média nacional do ano anterior, no caso de 2020. Dessa forma, os estados de São Paulo (0,6), Ceará (0,7), Amazonas (0,8), Rio de Janeiro (0,9), Amapá (0,9), Rio Grande do Norte (1,1) e Bahia (1,1), apresentaram uma baixa na intercorrência de violência letal contra a mulher (FBSP, 2021).

Por outro lado, no que concerne os dados voltados para a violência sexual contra mulher: o estupro e estupro de vulnerável, foi constatado um aumento de 3,7% no número de casos entre os anos de 2020 e 2021. Em linhas gerais, a taxa média de estupros e estupros de vulneráveis foi de 51,8 para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no país. Dentre todos os estados verificados, 12 apresentaram uma taxa acima da média nacional em 2021, sendo eles os estados do: Piauí (56,7), Rio Grande do Sul (59,5), Pará (68,6), Goiás (71,8), Paraná (85,4), Santa Catarina (90,0), Tocantins (90,5) e Mato Grosso (97,4). Os Estados de Rondônia (102,3), Amapá (107,7), Mato Grosso do Sul (129,7) e Roraima (154,6). Todos eles apresentaram taxas superiores a 100 estupros para cada 100 mil mulheres (FBSP, 2021).

A luta da mulher em busca da igualdade, dignidade e respeito deu um grande passo na década de 80, período marcado pelo fim da Ditadura Militar e a chegada da democracia. Foi assim, em 1988 que entrou em vigor a atual Constituição Federal, onde ficou estabelecido "o reconhecimento da mulher como sujeito de direitos, tão qual o homem, e preceituou o fim da discriminação de qualquer espécie, inclusive de gênero." É importante ressaltar que "mesmo considerando estes avanços, as mulheres ainda enfrentam discriminações em vários âmbitos de sua vida familiar, profissional, sexual" (Pitanguy, 2016, p. 2).

5. Conclusão

É evidente que ao passar dos anos a atuação da mulher para a reconfiguração do corpo social foi primordial, pois ela dispôs na concepção do processo de criação de todas as formas culturais e instigando de maneira direta no modo de viver. Através disso, ela pôde agir, em sua maioria, em uma categoria oculta, contudo sempre assídua, mesmo a sociedade não querendo. Essa trilha alcançada pela mulher trasladou tempos para obter uma autenticação pela coletividade, pois está a colocava em uma posição de julgos inferiores ao homem, sem premissa de manifestar funções fora do âmbito doméstico.

A evolução da situação da mulher na história é perceptível através dos fatos sucedidos e de suas conquistas almejadas e alcançadas. Contudo, ao descortinar sua trajetória compreende-se que mesmo obtendo vitórias, paulatinamente, a violência é uma temática atemporal, onde o processo de desconstrução é labiríntico e difícil. Os tipos de violência, seja física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, colocam a mulher em uma posição de submissão, levando-a a humilhação e desvalorização, ou seja, essas agressões – de qualquer natureza – mantém as mulheres numa situação similar às vividas antes das conquistas de direitos, resultados de batalhas árduas.

Consequentemente, é cabível conectar o corpo social como intimista de regras quando se fala de colocar a mulher em lugar que não lhe é aceito, pois a sociedade sempre impôs e ainda impõe os mais variados preceitos, onde atualmente aquelas que não os seguem é vista como um sujeito insurgente.

A mulher do séc. XXI é um indivíduo que evoluiu no ímpeto e determinação e que luta por seus direitos em meio a uma dualidade que lhe impõe regras, pois como colocar um ser que tem seus direitos assegurados pela lei de igualdade em lugar que ao mesmo tempo lhe violenta de todas as formas e esses índices só aumentam a cada ano? É visto que a luta incessante da mulher pela igualdade, dignidade e respeito é árdua e infelizmente ainda está longe de ser alcançada de forma plena, trazendo, por exemplo, a segurança de poder andar com liberdade por qualquer lugar e independente da hora não sentir medo.

Referências

Amarante, N. F. (2019). "O certo pelo certo e o errado será cobrado": narrativas políticas do Sindicato do Crime do RN (Master's thesis, Brasil).

Ameida, D. N. de (2020). et al. Violência contra a mulher. Edições Câmara.

Amorim, E. R. & Contasti, K. L. (2019) De Dilmas a Marielles: análise da ausência de marco legal sobre violência contra a mulher na arena política. *In: Manual Jurídico Feminista*. Letramento.

Borburema, T. L. R., Pacheco, A. P., Nunes, A. A., Moré, C. L. O. O. & Krenkel, S. (2017). Violência contra mulher em contexto de vulnerabilidade social na Atenção Primária: registro de violência em prontuários. *Revista Brasileira de Medicina de Família e Comunidade*, 12(39), 1-13.

Brasil (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal.

Brasil (2016). Mulheres são maioria em universidades e cursos de qualificação http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/03/mulheres-saomaioria-em-universidades-e-cursos-de-qualificação

Brasil (2019). Lei Maria da Penha e normas correlatas (2019). Senado Federal.

Brasil, C. N. do & BRASIL, S. F. (2017). Violência doméstica e familiar contra a mulher. Instituto Data Senado.

Carneiro, J. S., Silio, L. F., Antunez, B. F., Silva, O. G., Rodrigues, M. A., Oliveira, J. R. L., & Gonçalves, L. G. (2021). Qualidade de vida de mulheres vítimas de violência doméstica. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida-CPAQV Journal, 13(1).

Correa, F. E. L. (2020). A violência contra mulher: Um olhar histórico sobre o tema. Revista Âmbito Jurídico. https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/a-violencia-contra-mulher-um-olhar-historico-sobre-o-tema/

Creswell, J. W. (2013) Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Artmed.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021). Violência contra a mulher em 2021 https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.p

Gaidargi, J. (2016). As Vitórias da Mulher do Século XXI https://www.infonova.com.br/artigo/as-vitorias-da-mulher/. Acesso em: 17 mar. 2022

Gama, V. D., Williams, L. C. A. & Brino, R. F. (2021). Saúde Mental e Transtorno de Estresse Pós-Traumático em Mulheres Vítimas de Violência entre Parceiros Íntimos. *Psicologia em Processo*, 1(1), 66-78.

Research, Society and Development, v. 11, n. 13, e452111335703, 2022 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i13.35703

Guaranha, O. L. C. (2021). Disputas legislativas e escolhas políticas para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres: um estudo sobre a formulação de políticas públicas pela Câmara dos Deputados. Doctoral dissertation.

Leonardo, F. A. M. (2018). A Persistência da Violência Contra Mulher. Revista Em Tempo https://revista.univem.edu.br/emtempo/article/view/2412

Lucena, K. D. T. (2016) et al. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. Journal of Human Growth and Development, 2(26) p. 139-146.

Machado, I. V., Dezanoski, M. (2015) Exploração Do Conceito De Violência Psicológica Na Lei 11.340/06. Revista Gênero & Direito http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/ view/18063/10568

Mendonça, B. G., Silva, C. L., Santos, F. R., Gonçalves, S. A. D. L. S. & Rodrigues, R. V. (2022). Violência contra mulher em tempos de pandemia. *Trabalho de Conclusão de Curso de Psicologia*.

Minayo, M. C. S. (2016). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Vozes.

Pereira, A. C. F. (2017) História da mulher no ensino superior e suas condições atuais de acesso e permanência https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26207_12709.pdf..

Pintanguy, J. (2016). Os Direitos Humanos das Mulheres. Fundo Brasil de Direitos Humanos http://www.fundodireitoshumanos.org.br/downloads/artigo_mulheres_jacpit.pdf.

Roese, A. (2021). Feminismo e Religião: conquistas e desafios do século XXI. *Caderno Espaço Feminino* https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/35982.

Santos, J. M. F. (2021). Insurgências Decoloniais: Validação do Espaço e do Fazer Terapêutico de Lideranças Femininas de Terreiro no Cuidado e Atenção à Saúde Mental da Mulher Negra Violentada em Tempos de Pandemia no Estado de Sergipe. *Revista Latino-Americana de Estudos Científicos*. 43-68.

Santos, K. A., Silva, P. M. & Zarpellon, B. C. O. (2021). Combate à violência e redução de danos: corpo político da mulher nas festas universitárias. *Revista Psicologia e Saúde*, 165-179.

Souza, T. M. C. & Rezende, F. F. (2018). Violência contra mulher: concepções e práticas de profissionais de serviços públicos. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 9(2), 21-38.

Teixeira, J. M. D. S. & Paiva, S. P. (2021). Violência contra a mulher e adoecimento mental: Percepções e práticas de profissionais de saúde em um Centro de Atenção Psicossocial. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 31, e310214.